



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezassete euros e vinte e oito cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e sete mil, novecentos e setenta euros e vinte cêntimos.-----

ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de um a doze de abril de dois mil e vinte e dois;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Do Despacho da Presidência número oito/dois mil e vinte e dois – Tolerância de ponto (segunda-feira de Páscoa);-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de março de dois mil e vinte e dois;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

DELIBERAÇÕES-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia oito de abril de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

O Exmo. Senhor Vereador, Manuel António Mendes Teixeira, não participou na discussão nem na votação do presente assunto, por não ter estado presente na reunião.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ACADEMIA DE MÚSICA CLAVE DE BASTO-----

Presente um ofício da Associação – Academia Clave de Basto, datado de um de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte para dia oito de maio, de Cabeceiras de Basto para o Porto - Casa da Música, para os alunos assistirem a um concerto comentado. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte à Associação – Academia Clave de Basto, no dia oito de maio, de Cabeceiras de Basto para o Porto - Casa da Música, para os alunos assistirem a um concerto comentado, cujo valor do transporte foi estimado em quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos”.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA VISITA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, datado de doze de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar, no âmbito do Plano de Atividades dos alunos do Jardim de Infância do Arco de Baúlhe, a cedência de transporte para dia cinco de maio, da Escola Básica de Arco de Baúlhe para o Centro de Educação Ambiental de Vinha de Mouros. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de cento e cinco euros e trinta cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no dia cinco de maio, da Escola Básica de Arco de Baúlhe para o Centro de Educação Ambiental de Vinha de Mouros, cujo valor do transporte foi estimado em cento e cinco euros e trinta cêntimos”.-----

PROCEDIMENTO DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação, da Técnica Superior da DAGA, Cátia Martins, datada de oito de abril de dois mil e vinte e dois, a sugerir a abertura de procedimento do sorteio, para atribuição do direito de ocupação dos lugares de terrado vagos da Feira Semanal de Cabeceiras de Basto, designadamente, quatro lugares no Largo Barjona de Freitas (Campo do Seco): o lugar seis, para loiças; o lugar dezassete, para plantas; os lugares vinte e um e quarenta, para vestuário e ainda três lugares de terrado na Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto: o lugar seis, para plantas/sementes; o lugar quinze, para fruta e o lugar vinte e quatro, para mel. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada e sugeriu que o processo fosse presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Vereador, Fernando Basto, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no mesmo dia, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento do sorteio, para atribuição do direito de ocupação dos lugares de terrado vagos da Feira Semanal de Cabeceiras de Basto, designadamente, quatro lugares no Largo Barjona de Freitas (Campo do Seco): o lugar seis, para loiças; o lugar dezassete, para plantas; os lugares vinte e um e quarenta, para vestuário e ainda três lugares de terrado na Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto: o lugar seis, para plantas/sementes; o lugar quinze, para fruta e o lugar vinte e quatro, para mel”.-----

PEDIDO PARA A PRAÇA DE TÁXIS COM LICENÇA NÚMERO QUINZE/DOIS MIL E TRÊS DO LUGAR DE AROSA PASSEAR PARA JUNTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAVEZ –



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Basto', written over a horizontal line.

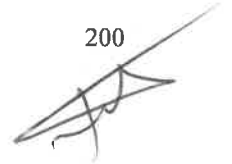
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

AUTO TÁXIS, JOSÉ DE FREITAS TEIXEIRA, LDA.-----

Presente o requerimento em nome de Auto Táxis, José de Freitas Teixeira, Lda., com sede na Rua da Serra, número duzentos e trinta e seis, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar que o lugar de estacionamento da praça de táxis com licença número quinze/dois mil e três, seja transferido do lugar de Arosa para junto do Centro Comunitário de Cavez, justificando que o atual local não tem qualquer tipo de movimento para a sua atividade. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, informou que a licença número quinze/dois mil e três em nome de Augusto José do Rego foi averbada por transmissão para o nome da empresa Auto Táxis José de Freitas Teixeira, Lda., em vinte de novembro de dois mil e vinte e que na Rua Camilo Castelo Branco, sita junto ao Centro Comunitário de Cavez, encontra-se já uma praça de táxis com a licença número três/dois mil e três e que a Junta de Freguesia de Cavez emitiu parecer favorável. Informa ainda que, conforme parecer jurídico constante no processo, de harmonia com o disposto no número dois, do artigo oitavo, do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, em vigor neste município, e no uso das competências próprias da Câmara Municipal nesta matéria, pode este órgão alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os táxis podem estacionar, locais estes devidamente assinalados através de sinalização vertical e horizontal (número quatro do mesmo normativo regulamentar). Assim, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação. O Exmo. Senhor Vereador, Fernando Basto, no mesmo dia emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), indeferir o pedido de transferência do lugar de estacionamento da praça de táxis com licença número quinze/dois mil e três, do lugar de Arosa para junto do Centro Comunitário de Cavez à firma Auto Táxis, José de Freitas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

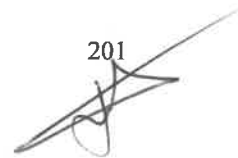
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Teixeira, Lda., com sede na Rua da Serra, número duzentos e trinta e seis, Arco de Baulhe, União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho". -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *"Enquanto Vereadores da Coligação "Fazer Diferente" (PSD/CDS), votamos pela abstenção sobre esta alteração, não por estarmos contra a mesma, nem por não compreendermos a possível alteração de circunstâncias deste negócio e sua localização, pois neste caso votaríamos favoravelmente, mas pelo facto de considerarmos que estas alterações de praça, a ocorrerem, deveriam ser contempladas com um novo estudo de custo benefício aos proprietários, mas também de serviço público aos nossos munícipes".-----*

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE"-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: **"Considerando que:** As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do número três do artigo cento e cinquenta e nove da LTFP, aprovada em anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação; Pela disposição legal estabelecida no artigo vinte e quatro da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de dois mil e vinte e um, conjugada com o número seis do artigo cento e cinquenta e nove da LTFP, foi aprovado, o " Suplemento de penosidade e insalubridade"; Para a operacionalização da nova norma, foi tido em conta o disposto na Circular número um/DGAEP/dois mil e vinte e um, de um de fevereiro e na Nota Informativa da DGAL, de quinze de fevereiro; Foram apurados os encargos máximos para o ano de dois mil e vinte e um e o ano de dois mil e vinte e dois, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Cabeceiras de Basto; Foi consultado o sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - Direção Regional de Braga (STAL), e colhido o parecer fundamentado do serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; **Propõe-se à Câmara Municipal o seguinte: UM -** Ao abrigo do artigo vinte e quatro, da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dezembro, a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trinta e oito trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional, da Divisão de Ambiente e Salubridade e Divisão de Obras Municipais, atualmente em funções, bem como aos treze trabalhadores da mesma carreira que venham a ser recrutados em dois mil e vinte e dois, no âmbito dos procedimentos concursais a decorrer, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no número um do artigo vinte e quatro, da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro, bem como no artigo segundo do Decreto-Lei número noventa e três/dois mil e vinte e um, de nove de novembro, conforme identificação no **Mapa de Pessoal (Anexo I)** e cuja caracterização foi fundamentada no **parecer dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Anexo II)**, implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres. **Dois** - O Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) é aplicado no **nível alto** a todos os trabalhadores abrangidos, com exceção dos trabalhadores do Setor de abastecimento de água, cujo suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) é aplicado no nível **baixo**, e apenas quando os mesmos exerçam funções em construção e manutenção de esgotos e Etar's. **Três** - O valor do SPI de nível alto, é de **quatro euros e noventa e nove cêntimos** para todos os trabalhadores, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no número dois do artigo vinte e quatro da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro. **Quatro** - O valor do SPI de nível baixo, é de **três euros e trinta e seis cêntimos** (cfr. Número um do artigo vinte e quatro da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro). **Cinco** - O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal. **Seis** - O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições. **Sete** - Existe rubrica e dotação orçamental para fazer face à despesa associada à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, conforme cabimento, em anexo (Anexo III). **Oito** - É aprovado e autorizado o valor máximo de encargos com os suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade, a atribuir aos trabalhadores no ano de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, cujos postos de trabalho estão identificados no Mapa de Pessoal (Anexo I) até ao montante de **sessenta mil, novecentos e dois euros**, conforme **quadro de encargos do Anexo IV**. **Nove** - O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte e um, para os postos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de trabalho que se enquadram nas áreas funcionais indicadas no número um do artigo vinte e quatro, da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro, e com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte e dois, para os postos de trabalho aditados pelo artigo segundo do Decreto-Lei número noventa e três/dois mil e vinte e um, de nove de novembro. **Dez - Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), nos termos do artigo vinte e quatro, da Lei número setenta e cinco-B/dois mil e vinte, de trinta e um de dezembro. Onze - Deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as alterações ao quadro de pessoal, nos termos do disposto no artigo terceiro, número dois, al. a) do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, conjugado com o previsto na alínea o) do número um do artigo vinte e cinco e na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, ambos do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro**.....

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade”. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.....

PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES “INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – IPC” – “LISTAGEM ATUALIZADA DOS PEDIDOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO”.....

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores Eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” do seguinte teor: “Considerando que: No sentido de promovermos uma maior eficácia, equidade e transparência no processo de atribuição de apoios por parte da Câmara Municipal às instituições sediadas no concelho ou que promovam atividades de interesse municipal no concelho; Nos termos do exercício do direito à informação que decorre não só do Estatuto de Oposição, mas também da Lei de Acesso dos Documentos Administrativos e da lei setenta e cinco/dois mil e treze (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais). Os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Incluir na documentação das reuniões da Câmara Municipal, especificamente no período de Antes da Ordem do Dia, a listagem atualizada dos pedidos de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ao Movimento Associativo com o seguinte formato: Nome da entidade que solicita o apoio; Tipo de Apoio; Data do Pedido; Número de entrada; Número da Seq. Doc.; Estado do pedido; Justificação por ter sido despachado ou não ter sido despachado”-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta”.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DA FEIRA/FESTAS DE S. MIGUEL E AGROBASTO – CONSULTA PÚBLICA-----

Presente a informação número vinte/dois mil e vinte e dois/DDE, do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, de catorze de abril de dois mil e vinte e dois, a sugerir que o Regulamento Municipal da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere submeter o mesmo a consulta pública pelo prazo de trinta dias, nos termos dos artigos cem e cento e um, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o Novo Código de Procedimento Administrativo. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento Municipal da Feira/Festas de S. Miguel e AgroBasto à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere submeter o mesmo a consulta pública pelo prazo de trinta dias, nos termos dos artigos cem e cento e um, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o Novo Código de Procedimento Administrativo”.-----

CANDIDATURAS À MEDIDA 1.1 – APOIO A FUNDO PERDIDO | EIXO 1 – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS | PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL #CABECEIRASCUIDA | 3.ª LISTAGEM DE CANDIDATURAS - MARIA ROSA OLIVEIRA MAGALHÃES; REQUINTE PERMANENTE PADARIA CENTRAL DO ARCO DE BAÚLHE, UNIPessoal, LDA.; CRISTIARCO – COMÉRCIO DE ARTIGOS DIVERSOS, LDA.; NATALIYA ROSOLOVA; OURIVESARIA DO ARCO, LDA.; RICARDO MANUEL CARVALHO MARQUES, UNIPessoal, LDA.; MANUEL ANTÓNIO MOREIRA – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; HERNÂNI SILVA OLIVEIRA E MARIA HELENA BARBOSA GONÇALVES.-----

Presente a informação número dezanove/dois mil e vinte e dois/DDE, do Chefe de Divisão da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

DDE, Ramiro Carvalho, de treze de abril de dois mil e vinte e dois, referente à Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido | Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas | Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida II – terceira listagem de candidaturas apresentadas, sugerindo que as candidaturas sejam remetidas à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo nono, das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição de Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe, delibere aprovar os valores da comparticipação financeira dos pedidos que reúnem os requisitos constantes do Regulamento, no montante global de nove mil e cinquenta euros, distribuídos da seguinte forma: Maria Rosa Oliveira Magalhães, mil e cinquenta euros; Requite Permanente Padaria Central do Arco de Baúlhe, Unipessoal, Lda., oitocentos e cinquenta euros; Cristiarco – Comércio de Artigos Diversos, Lda., seiscentos euros; Nataliya Rosolova, oitocentos e cinquenta euros; Ourivesaria do Arco, Lda., mil setecentos e cinquenta euros; Ricardo Manuel Carvalho Marques, Unipessoal, Lda., quinhentos e cinquenta euros; Manuel António Moreira – Mediação Imobiliária, Lda., dois mil e cinquenta euros; Hernâni Silva Oliveira, quinhentos e cinquenta euros e Maria Helena Barbosa Gonçalves, oitocentos euros. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido de nove candidaturas com parecer favorável, no montante de nove mil e cinquenta euros, da terceira listagem de Candidaturas à Medida 1.1 – Apoio a Fundo Perdido ao Comércio Local do Arco de Baúlhe - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida, a: Maria Rosa Oliveira Magalhães, mil e cinquenta euros; Requite Permanente Padaria Central do Arco de Baúlhe, Unipessoal, Lda., oitocentos e cinquenta euros; Cristiarco – Comércio de Artigos Diversos, Lda., seiscentos euros; Nataliya Rosolova, oitocentos e cinquenta euros; Ourivesaria do Arco, Lda., mil setecentos e cinquenta euros; Ricardo Manuel Carvalho Marques, Unipessoal, Lda., quinhentos e cinquenta euros; Manuel António Moreira – Mediação Imobiliária, Lda., dois mil e cinquenta euros; Hernâni Silva Oliveira, quinhentos e cinquenta euros e Maria Helena Barbosa Gonçalves, oitocentos euros”. -----



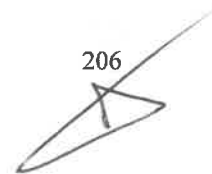
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), relembramos a seguir o nosso voto que já ocorreu em duas reuniões anteriores e a razão do mesmo ir neste sentido. A Obra de Requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo foi adjudicada em março de dois mil e vinte com um prazo contratual de trezentos dias de calendário, dez meses. Tendo os trabalhos sido iniciados no final do mês de setembro de dois mil e vinte, a obra devia estar concluída em finais de julho de dois mil e vinte e um. As obras ainda decorrem e a indicação que é prestada na informação sobre este ponto é a de que se desenrolarão, pelo menos até final de maio de dois mil e vinte e dois. Isto representa um acréscimo de prazo de mais de trezentos dias, ou seja, mais do dobro do prazo contratual. No entanto, até à presente data, não chegou a este executivo qualquer alteração ao contrato. Devido à execução das obras, os comerciantes têm sido afetados, com real prejuízo dos seus negócios, e deverão ser compensados. Concordamos que exista uma compensação extraordinária relativa ao período do contrato, da responsabilidade do contratante, o município, e uma referente ao período extracontratual. Em relação a esta última, em primeiro lugar, deveriam ser apuradas responsabilidades pelo atraso dos trabalhos. Como até ao momento nada nos foi referido sobre este assunto, consideramos que estas compensações serão relativas às responsabilidades desta Câmara, ou que posteriormente estes valores serão rateados com os restantes responsáveis. Assim, perante o contínuo sofrimento dos comerciantes e moradores, votamos favoravelmente às compensações agora aprovadas, esperando que as responsabilidades sejam devidamente apuradas”.*-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO” – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número cento e sessenta e três/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de doze de abril, da Técnica Superior da DAF, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para a Empreitada de “Remodelação do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: **a)** – Aprovação da proposta admitida e excluída, de acordo com o relatório final; **b)** – Adjudicação do procedimento para empreitada de “Remodelação do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto”, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade “Marinho



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Guerra Construções, Lda.”, pelo valor de cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de duzentos e seis mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos; c) – Prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de nove mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um, do artigo vigésimo oitavo, do Programa de Procedimentos; d) – Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) – Aprovar a proposta admitida e excluída, de acordo com o relatório final; b) – Adjudicar o procedimento para empreitada de “Remodelação do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto”, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade “Marinho Guerra Construções, Lda.”, pelo valor de cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de duzentos e seis mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos; c) – Prestar de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de nove mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um, do artigo vigésimo oitavo, do Programa de Procedimentos; d) – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP”.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DOIS MAIS TRÊS DE ARCO DE BAÚLHE, NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA FERREIRINHA – CAVEZ, NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA FAIA E NA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE PEDRAÇA” – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número cento e sessenta e dois/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Contratação Pública, de doze de abril, da Técnica Superior da DAF, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para a empreitada de "Substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica dois mais três de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça", sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: **a)** – Aprovar as propostas admitidas e excluídas, de acordo com o relatório final; **b)** – Adjudicação do **Lote Um** do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica dois mais três de Arco de Baúlhe, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade "Serralharia "O Bota", Unipessoal, Lda.", pelo valor de cento e nove mil e oitenta e cinco euros, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cento e quinze mil, seiscentos e trinta euros e dez cêntimos; **c)** - Adjudicar o **Lote Dois** do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade "Serralharia "O Bota", Unipessoal, Lda.", pelo valor de cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos; **d)** - Adjudicar o **Lote Três** do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade "Serralharia "O Bota", Unipessoal, Lda.", pelo valor de quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cinquenta e dois mil, duzentos e nove euros e noventa e nove cêntimos; **e)** - Adjudicar o **Lote Quatro** do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade "Serralharia "O Bota", Unipessoal, Lda.", pelo valor de trinta e oito mil, duzentos e três euros e setenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos; **f)** – Prestar caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação dos lotes um, dois, três e quatro, sem IVA, a que corresponde o valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos; dois mil, seiscentos e trinta e três euros e noventa e quatro

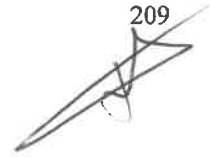


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cêntimos; dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos e mil novecentos e dez euros e dezanove cêntimos, respetivamente, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um, do artigo vigésimo nono, do Programa de Procedimentos; g) – Aprovar a minuta do contrato dos lotes um, dois, três e quatro a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, na mesma data, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) – Aprovar as propostas admitidas e excluídas para o Concurso Público para a empreitada de “Substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica dois mais três de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, de acordo com o relatório final; b) – Adjudicar o Lote Um do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica dois mais três de Arco de Baúlhe, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade “Serralharia “O Bota”, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de cento e nove mil, oitenta e cinco euros, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cento e quinze mil, seiscentos e trinta euros e dez cêntimos; c) - Adjudicar o Lote Dois do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade “Serralharia “O Bota”, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos; d) - Adjudicar o Lote Três do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade “Serralharia “O Bota”, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cinquenta e dois mil, duzentos e nove euros e noventa e nove cêntimos; e) - Adjudicar o Lote Quatro do procedimento para empreitada de substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça, nos termos do artigo septuagésimo terceiro, do CCP, à entidade “Serralharia “O Bota”, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de trinta e oito mil, duzentos e três euros e setenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos; f) – Prestar caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação dos lotes um, dois, três e quatro, sem IVA, a que corresponde o valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos; dois mil, seiscentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos; dois mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos e mil novecentos e dez euros e dezanove cêntimos respetivamente, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um, do artigo vigésimo nono, do Programa de Procedimentos; g) – Aprovar a minuta do contrato do lote um, dois, três e quatro a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP”.

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o FDOC número três mil duzentos e quarenta e cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a um de março de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão deliberasse, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número três mil duzentos e quarenta e cinco/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número três mil quatrocentos e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a dois de janeiro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número três mil quatrocentos e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois”.-----

COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SETE/MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO – FDOC NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número três mil duzentos e trinta e um/dois mil e vinte e dois, a contestar o entendimento da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexação e Loteamentos, pelo facto de, no seu entender, terem sido cedidas áreas ao domínio público nos quatro lotes do alvará de loteamento número sete/mil



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

novecentos e noventa e quatro, sendo esta área de sessenta metros quadrados em cada um dos lotes dois, três e quatro e no lote um, vinte metros quadrados. Ao todo foi cedida uma área de duzentos metros quadrados. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número oitenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de abril de dois mil e vinte e dois, é de parecer que não há lugar ao pagamento da compensação urbanística referida na informação número vinte e cinco/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, pelo que, sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número oitenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de abril de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, não haver lugar ao pagamento da compensação urbanística conforme referido na informação número vinte e cinco/dois mil e vinte e dois, de dezasseis de fevereiro, ao requerimento registado com o FDOC número três mil duzentos e trinta e um/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO DEZ/DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o PR-DES número dez/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de setecentos e trinta e três metros quadrados, situada na Rua de Olela, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e vinte e nove de dezassete de junho de dois mil e dez. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número setenta e sete/dois mil e vinte e dois, de seis de abril de dois mil e vinte e dois, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número setenta e sete/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de setecentos e trinta e três metros quadrados, situada na Rua de Olela, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e vinte e nove de dezassete de junho de dois mil e dez, ao requerimento registado com o PR-DES número dez/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO ONZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número onze/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados, situada na Rua de Olela, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e setenta e três, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e um. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número setenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de abril de dois mil e vinte e dois, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número setenta e oito/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados, situada na Rua de Olela, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e setenta e três, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, ao requerimento registado com o PR-DES número onze/dois mil e vinte e dois”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO NOVE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número nove/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, situada na Rua de Morgade, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e quarenta e dois, de nove de setembro de dois mil e dois. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número setenta e nove/dois mil e vinte e dois, de seis de abril de dois mil e vinte e dois, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número setenta e nove/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, situada na Rua de Morgade, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número seiscentos e quarenta e dois, de nove de setembro de dois mil e dois, ao requerimento registado com o PR-DES número nove/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número seis/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil quinhentos e vinte e um metros quadrados, situada na Rua de Santo André, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

número duzentos e setenta e um, de dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número oitenta/dois mil e vinte e dois, de seis de abril de dois mil e vinte e dois, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número oitenta/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil quinhentos e vinte e um metros quadrados, situada na Rua de Santo André, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e setenta e um de dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, ao requerimento registado com o PR-DES número seis/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AL-UTI NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o AL-UTI número três/dois mil e vinte e dois, a requerer a alteração de utilização da Fração E de edifício situado na Rua Esteves Ribeiro, número sessenta e seis, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, de comércio para habitação. A Comissão constituída para análise de todos os Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número oitenta e sete/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número oitenta e sete/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização da Fração E de edifício situado na Rua Esteves Ribeiro, número sessenta e seis, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, de comércio para habitação, ao requerimento registado com o AL-UTI número três/dois mil e vinte e dois”.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AL-UTI NÚMERO UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o AL-UTI número um/dois mil e vinte e dois, a requerer a alteração de utilização da Fração E de edifício situado na Rua Esteves Ribeiro, número cinquenta e oito, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, de comércio para habitação. A Comissão constituída para análise de todos os Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número oitenta e seis/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número oitenta e seis/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização da Fração E de edifício situado na Rua Esteves Ribeiro, número cinquenta e oito, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, de comércio para habitação, ao requerimento registado com o AL-UTI número um/dois mil e vinte e dois”.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – JOÃO PAULO TEIXEIRA, CONSTRUÇÕES, LDA.

Presente o requerimento em nome de João Paulo Teixeira, Construções, Lda., com sede na Rua das Alminhas, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer alteração ao alvará número quatro/dois mil e onze da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), relativo ao lote número dez, na qual é proposta a ampliação da área de implantação de trezentos metros quadrados para quatrocentos e vinte metros quadrados, área bruta total de trezentos e trinta metros quadrados para quatrocentos e oitenta



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. Teixeira', written over the page number '216'.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

metros quadrados, área do rés do chão de trezentos metros quadrados para quatrocentos e vinte metros quadrados, área do andar de trinta metros quadrados para sessenta metros quadrados, da área bruta de construção da cércea de sete metros quadrados para dez metros quadrados, da volumetria de dois mil e cem metros quadrados para quatro mil e duzentos metros quadrados e do índice de implantação de zero vírgula dezassete metros quadrados para zero vírgula vinte e quatro metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número oitenta e cinco/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número oitenta e cinco/dois mil e vinte e dois, de seis de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará número quatro/dois mil e onze da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), relativo ao lote número dez, na qual é proposta a ampliação da área de implantação de trezentos metros quadrados para quatrocentos e vinte metros quadrados, área bruta total de trezentos e trinta metros quadrados para quatrocentos e oitenta metros quadrados, área do rés do chão de trezentos metros quadrados para quatrocentos e vinte metros quadrados, área do andar de trinta metros quadrados para sessenta metros quadrados, da área bruta de construção da cércea de sete metros quadrados para dez metros quadrados, da volumetria de dois mil e cem metros quadrados para quatro mil e duzentos metros quadrados e do índice de implantação de zero vírgula dezassete metros quadrados para zero vírgula vinte e quatro metros quadrados, a João Paulo Teixeira, Construções, Lda., com sede na Rua das Alminhas, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”-----

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ALDEAMENTO TURÍSTICO – LE-EDI NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente o requerimento registado com o LE-EDI número cento e vinte e cinco/dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

um, a requerer a declaração de reconhecimento de Aldeamento Turístico para o Empreendimento Turístico com a designação de “Cainhos Natura” a levar a efeito na Rua da Igreja de Cima, na Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, informou que deu entrada o projeto de enquadramento paisagístico sobre a proposta de empreendimento turístico, pelo que sugere que o presente processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere: **Um** – O reconhecimento por este Órgão que o presente Empreendimento Turístico, constituído por dez edifícios isolados e com dois pisos cada um (rés-do-chão e andar) irá valorizar a área onde se insere, contribuindo para o seu aproveitamento; **Dois** – Aprovar o projeto de enquadramento paisagístico do presente Empreendimento Turístico; **Três** – Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo dos números um, dois e três, do artigo vigésimo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e, nas condições propostas. O Chefe de Divisão DOP, Miguel Gomes, no dia doze de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no mesmo dia, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: Um – Reconhecer que o presente Empreendimento Turístico, com a designação de “Cainhos Natura” a levar a efeito na Rua da Igreja de Cima, na Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto constituído por dez edifícios isolados e com dois pisos cada um (rés-do-chão e andar), irá valorizar a área onde se insere, contribuindo para o seu aproveitamento; Dois – Aprovar o projeto de enquadramento paisagístico do presente Empreendimento Turístico; Três – Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo dos números um, dois e três, do artigo vigésimo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e, nas condições propostas, ao requerimento registado com o LE-EDI número cento e vinte e cinco/dois mil e vinte e um”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI NÚMERO TRINTA E OITO/DOIS MIL E DEZANOVE -----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de sete de abril de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para construção de uma edificação destinada a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

habitação unifamiliar, piscina e muro de vedação (LE-EDI trinta e oito/dois mil e dezanove) a levar a efeito na Rua José dos Santos Andrade, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo de um ano e respetiva prorrogação, para requerer a emissão do alvará de licença de obras e pagar as taxas correspondentes terminou no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o ato de licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, no mesmo dia, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, piscina e muro de vedação (LE-EDI trinta e oito/dois mil e dezanove) a levar a efeito na Rua José dos Santos Andrade, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho”. -----

INVENTÁRIO MUNICIPAL – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOIS MIL E VINTE E UM-----

Presente a informação número dezassete/dois mil e vinte e dois/DAF, de treze de abril, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, a remeter o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que constituem o Património desta Autarquia, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, que ascende ao valor global de cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três euros e noventa e oito cêntimos e a sugerir que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal para que este Órgão delibere pela sua aprovação, assim como, delibere pela sua remessa à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que constituem o Património desta Autarquia, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil vinte e um, que ascende ao valor global de cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três euros e noventa e oito cêntimos. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO DOIS MIL E VINTE E UM-----

Presente a informação número dezoito/dois mil e vinte e dois/DAF, de dezanove de abril, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, a remeter os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e vinte e um, elaborados de acordo com as instruções constantes na Resolução número quatro/dois mil e um e Resolução número dois/dois mil e vinte e um do Tribunal de Contas e a sugerir que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal para que este Órgão delibere pela sua aprovação, assim como, delibere pela sua remessa à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e dos Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC) aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Município relativos ao exercício de dois mil e vinte e um. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção sobre este ponto, pelo facto de termos iniciado o nosso mandato já com o orçamento do relatório agora apresentado aprovado, não tendo, por isso, qualquer intervenção na elaboração e controle do mesmo. Contudo, não podemos deixar de fazer uma análise ao documento agora*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

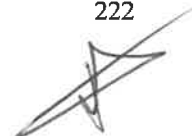
apresentado, salientando os seguintes aspetos: - Em termos gerais verificamos a execução de poucas obras, mas salientando a execução de apenas um vírgula seis quilómetros quadrados de saneamento, ficando a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um a cobertura desta rede no Concelho em apenas quarenta e um por cento (três mil setecentos e cinquenta e um clientes)! Mais surpreendente é a execução de apenas sessenta e quatro metros de rede de águas pluviais! A taxa de cobertura do abastecimento público de água já é aceitável, mas ainda exígua para o século XXI (noventa por cento), verificando-se em muitos casos, em algumas épocas do ano, falta de água ou fornecimento sem a pressão mínima necessária. A recolha de Resíduos sólidos Urbanos, em muitos locais, ocorre apenas uma vez por semana, à exceção do centro da Vila Sede com recolha três a cinco vezes por semana. - Em termos de requalificação de estradas e caminhos faz-se notar o pouco trabalho realizado na freguesia da Faia, se comparada com outras freguesias. - Não se verificou qualquer atividade na requalificação ou execução de novos e verdadeiros Parques/Zonas Industriais, dando azo a que, em alguns casos, proprietários de lotes aproveitem a não execução das obras por parte da Câmara para não realizarem as obras/investimentos a que estão obrigados. - Destacamos o excelente trabalho, descrito neste relatório, executado pela Proteção Civil Municipal. - Embora tenha havido consideráveis atividades culturais, desportivas e recreativas, tendo em atenção o período pandémico, não vemos uma verdadeira divulgação das mesmas para lá das fronteiras do nosso Concelho, o que poderia contribuir para a valorização e dinamização das mesmas. - Continuamos a verificar que não há dinamização de muitos dos equipamentos públicos, como é o caso, entre outros menos significativos, a Escola Fixa de Trânsito; do Centro de Educação Ambiental de Vinha de Mouros que, se comparado com o dinamismo que poderia ter, encontra-se atualmente quase moribundo; o Centro Hípico, com apenas duzentas e trinta e quatro aulas de equitação durante o ano, apenas, que corresponderão a duzentas e trinta e quatro horas em cerca de duas mil e cem possíveis, ou seja, uma taxa de ocupação de cerca de onze por cento. - A Câmara Municipal alheou-se no apoio à Educação, Ação Social e Apoio às Pessoas, preferindo estabelecer protocolos com uma Associação cujo controle adequado não é possível efetuar por falta de relatórios profundos e esclarecedores, bem como uma Régie Cooperativa, por ela parcialmente controlada, mas cujos relatórios não têm o mesmo nível de profundidade do que se exige a um Município com a nossa dimensão. - No âmbito do planeamento verifica-se apenas catorze



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

candidaturas, das quais quase nenhuma ainda está concluída, salientando-se, de entre outras, os casos de Requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo, no Arco de Baúlhe, obra que devia ter terminado no final do primeiro semestre de dois mil e vinte e um e o CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC), cujo concurso ainda não saiu do papel. – Estranhamos a inclusão da medida extraordinária de apoio económico e social, devido à pandemia do Covid-19, na área do desenvolvimento económico e turismo. Não cremos que seja com estas medidas paliativas, para uma fase pandémica, que se consiga dinamizar a economia e o turismo. Foram essenciais sim, mais em termos de apoios económicos e sociais e não de desenvolvimento. – No Turismo não se procurou dinamizar o turismo regional, que certamente traria uma grande valia económica para todos os quatro Concelhos da Região, ou outros da proximidade que se quisessem agregar. – Houve um aumento muito significativo, desde dois mil e quinze, com custos com pessoal (mais trinta e três por cento), tendo grande percentagem deste aumento acontecido nos últimos quatro anos (sessenta e seis por cento). – Na contratação pública verifica-se claramente a não utilização do Concurso Público (apenas onze por cento), recorrendo-se preferencialmente e erradamente à Consulta Prévia (cinquenta e três por cento) e ao Ajuste Direto (trinta e seis por cento), não contribuindo assim para a transparência municipal que se exige. – Verificamos que a era digital ainda não chegou a Cabeceiras de Basto, pois o número de cópias assim o demonstra (seiscentas e quarenta e duas mil duzentas e onze apenas pelo Município). – Verificamos ainda uma possível priorização de apoio a Juntas de Freguesia da cor política da governação, pois apenas Abadim, Cabeceiras de Basto e Bucos tiveram apoios para comparticipação de obras nessas freguesias. – Em termos orçamentais verificamos uma taxa de execução das receitas correntes de noventa e oito por cento, o que nos parece muito aceitável, mas uma grande parte deste percentual foi obtido por um aumento dos impostos e o acerto nas transferências correntes, o que é natural, pois são verbas já conhecidas de antemão e obrigatórias a ser transferidas por diploma legal. – No caso das receitas de capital a taxa de execução foi muito pobre, não passando dos quarenta e nove por cento, o que demonstra que não se realizaram as obras previamente planeadas, ou seja, um descontrole total nesta área. – No que concerne à despesa corrente verifica-se uma taxa de execução global de oitenta e cinco por cento, mas em rúbricas como a despesa com pessoal e subsídios estiveram acima dos noventa e três por cento. Destaca-se ainda neste ponto uma taxa de execução abaixo do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

esperado nas transferências correntes, o que indica que, ou as freguesias ou as entidades prestadoras de serviços, não foram servidas com as verbas que estavam orçamentadas. – Se as receitas e capital estiveram abaixo de metade, já as despesas de capital ascenderam a setenta e três por cento. – Congratulamo-nos com a obtenção do equilíbrio orçamental neste exercício. – Apesar de ter havido uma redução na dívida em oito por cento, verificamos que esta ainda tem um peso de vinte e quatro por cento sobre a despesa total. Embora não seja um valor extraordinário será importante que no futuro, o endividamento, a ocorrer, se relacione com o desenvolvimento económico e social reprodutivo. – Verificamos ainda uma diminuição significativa do ativo em sete por cento. – Ficamos alarmados com o incremento do Resultado Líquido negativo em dois vírgula cinco milhões (mais cinquenta e um por cento relativamente a dois mil e vinte, que já tinha sido muito negativo), o que começa a mostrar-se preocupante para o futuro, embora os indicadores económicos-financeiros, nesta fase, ainda sejam positivos. – Para finalizar verificamos que há duas rubricas de recebimentos em atraso, que já se vêm a verificar há longos períodos, relacionados com dívidas do Governo Central, ou entidades a ele ligadas diretamente, no total de quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e sete cêntimos, que certamente não serão cobradas, ou então algo está mal no funcionamento entre estas duas instituições públicas, o que poderá vir a provocar um agravamento das contas nesse valor. Gostaríamos ainda de referir, como já fizemos em declarações passadas do atual mandato, que para clarificar qualquer dúvida deste novo executivo municipal e ficarem todos esclarecidos quanto à transparência absoluta das contas, nos próximos dias iremos apresentar a este executivo uma proposta de discussão e votação de uma auditoria externa.”-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos da Divisão de Obras Particulares e da Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que, no período de um a catorze de abril de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número duzentos e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

quarenta e dois/dois mil e cinco, a levar a efeito na Rua das Portelas, Vilar de Cunhas, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de muro de vedação e piscina, a levar a efeito na Rua do Crasto, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.---

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Banido, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua Monte da Vinha, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a estábulo e armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar da Uz, Vilar de Cunhas, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

-----Licença especial de ruído, das dezanove horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e dois às duas horas do dia dez de abril de dois mil e vinte e dois, o processo encontra-se instruído em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto – FDOC três mil, quatrocentos e noventa e três/dois mil e vinte e dois Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: - A.F.A. Associação de Festeiros do Arco, na Rua do Arco, para Lançamento do Fogo de artifício da Páscoa, no dia dezassete de abril, FDOC três mil oitocentos e noventa/dois mil e vinte e dois; - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, Rua de Santa Marinha – Pedraça, para Lançamento do Fogo de artifício da Páscoa, nos dias dezasseis e dezassete de abril, FDOC três mil setecentos e setenta e oito/dois mil e vinte e dois; - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Senhorinha de Basto, para a realização da Festa em Honra de Santa Senhorinha, no Largo de Santa Senhorinha, de vinte e dois a vinte



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e quatro de abril, entre as oito horas e as vinte horas, FDOC três mil setecentos e setenta e sete/dois mil e vinte e dois;-----

---- Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no número um, e alíneas a) a e) do número dois, do artigo terceiro e número dois do artigo quarto, do Dec-Lei número dois-A/dois mil e cinco de vinte e quatro de março: - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Arco de Baúlhe, para a realização da "Via Sacra", no dia quinze de abril de dois mil e vinte e dois, FDOC três mil quinhentos e cinquenta e três/dois mil e vinte e dois; - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Senhorinha de Basto, para a realização da Festa em Honra de Santa Senhorinha, com duas procissões, de vinte e dois a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, FDOC três mil setecentos e setenta e dois/dois mil e vinte e dois;-----

---- Autorização prévia para a utilização de Fogo de Artifício e outros Artefactos Pirotécnicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis de vinte e oito de junho alterado pelo Decreto-Lei número dezassete/dois mil e nove de catorze de junho e dos artigos sétimo e décimo nono do Regulamento Municipal do Uso do Fogo: - A.F.A. Associação de Festeiros do Arco – catorze de abril de dois mil e vinte e dois, das oito horas às vinte e duas horas, FDOC três mil oitocentos e noventa e dois/dois mil e vinte e dois; - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça – dezasseis e dezassete de abril, entre as quinze horas e as zero horas, FDOC três mil setecentos e oitenta/dois mil e vinte e dois; - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Senhorinha – vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, das oito horas às vinte horas, FDOC três mil setecentos e setenta e cinco/dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de um a catorze de abril de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *José de Fátima*
da Nogueira Oliveira Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Chief of Division mentioned in the text above.